



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº 39
D
FEDERICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.783.569/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2010	
NOME EMPRESARIAL SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAVANA REPRESENTACOES		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DA PAZ	NÚMERO 21	COMPLEMENTO QUADRA10 LOTE 21	
CEP 78.060-538	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO DO PEDREGAL	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAVANAREPRESENTACOES@TERRA.COM.BR		TELEFONE (45) 9999-8959	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2023 às 09:04:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Nº 40
KUBRICA

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201177040

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2300097233

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CUJABA

Local

29 Maio 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2777956 em 29/05/2023 da Empresa SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 11783569000197 e protocolo 230846335 - 29/05/2023. Autenticação: B8BBEB75BCA23483CF14AC393894C7B560D3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/084.633-5 e o código de segurança 254d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/11







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

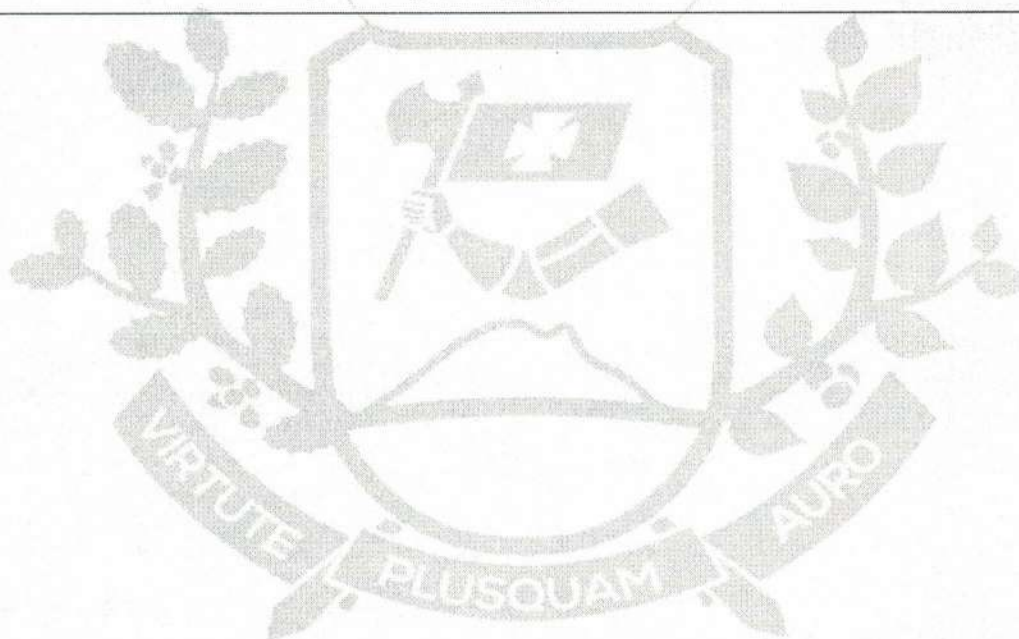
Registro Digital

Capa de Processo

Nº 41
MULLER NETO

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/084.633-5	MTP2300097233	29/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
079.496.289-01	HAYANNE SOPHIA HOSCHIED ALVES	29/05/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
186.036.308-36	SIMONI PEREIRA DE MELO SODRE	29/05/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		




Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2777956 em 29/05/2023 da Empresa SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 11783569000197 e protocolo 230846335 - 29/05/2023. Autenticação: B8BBEB75BCA23483CF14AC393894C7B560D3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/084.633-5 e o código de segurança 254d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Nº 92
D
MÉRICIA

ALTERAÇÃO DE Nº 02 DA SOCIEDADE SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME
CNPJ: 11.783.569/0001-97

HAYANNE SOPHIA HOSCHEID ALVES, brasileira, solteira, profissão empresária, nascimento 17/08/1995, portadora do CPF nº 079.496.289-01, e RG. nº 105497806 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Treze de Abril, 363, Vila Industrial, município Toledo-PR, CEP 85.904-000.

SIMONI PEREIRA DE MELO SODRÉ, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, profissão, empresária, nascimento 06/04/1975, portadora CPF. 186.036.308-36, CNH 006165878112, órgão expedidor Detran-MT, residente e domiciliada na Avenida General Ramiro de Noronha, 933 Apto 2004, Quadra 58, Lotes 4,5,6,7,8 e 9, Bairro Jardim Cuiabá, município Cuiabá-MT, CEP: 78.043-180.

Únicas sócias da Sociedade Limitada de nome empresarial **SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201177040 e CNPJ. 11.783.569/0001-97 com sede na Avenida General Ramiro de Noronha, 933, Apto 2004 Quadra 58, bairro Jardim Cuiabá, município Cuiabá-MT, CEP: 78.048-250. deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLAUSULA PRIMEIRA - Altera-se o nome empresarial para **SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, Retira-se a expressão "ME" do nome empresarial, em razão da revogação do artigo 72 da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, pelo artigo 10 da lei complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016.

ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço Rua da Paz, 21 Quadra 10. Lote 21, Bairro Santo Antônio do Pedregal, município de Cuiabá-MT, CEP; 78.060-538.

OBEJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se O objeto social : Atividades de sonorização, iluminação e montagem de palcos, representações artísticas e shows musicais, eventos artísticos, culturais e entretenimentos.

Parágrafo único: Classifica -se o objeto social com os seguintes códigos conforme a CNAE



Nº 43
MUBERICA

Código	Descrição
9001906	Atividades de sonorização e iluminação
7490105	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7739003	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário exceto andaimes
9001902	Produção musical
9001999	Artes cênicas. Espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA - Retira-se da sociedade a sócia **SIMONI PEREIRA DE MELO SODRÉ**, detentora de **6.750** (seis mil setecentos e cinquenta) cotas, no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real), cada, totalizando **R\$ 6.750,00** (seis mil, setecentos e cinquenta reais)

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

CLÁUSULA QUINTA A sócia **SIMONI PEREIRA DE MELO SODRÉ**, transfere suas cotas de capital social, **6.750** (seis mil setecentos e cinquenta) cotas no valor de **R\$ 1,00** cada, totalizando **R\$ 6.750,00** (seis mil, setecentos e cinquenta reais), direta e irrestritamente a sócia remanescente **HAYANNE SOPHIA HOSCHEID ALVES**, em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - Altera-se o acervo do capital social no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), cujo aumento de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), totalizando **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), dividido em **70.000** (setenta mil) cotas no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído:

Sócia	Cotas	Capital
<i>Hayanne Sophia Hoscheid Alves</i>	70.000	70.000,00
Total	70.000	70.000,00

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida pela sócia **HAYANNE SOPHIA HOSCHEID ALVES**, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente



na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - a sócia **HAYANNE SOPHIA HOSCHEID ALVES**, declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos políticos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Cuiabá-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ 11.783.569/0001-97

HAYANNE SOPHIA HOSCHEID ALVES, brasileira, solteira, profissão empresária, nascimento 17/08/1995, portadora do CPF nº 079.496.289-01, e RG. nº 105497806 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Treze de Abril, 363, Vila Industrial, município Toledo-PR, CRP 85.904-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a razão social de **SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.783.569/0001-97**, com sua sede na Rua da Paz, 21, Quadra 10, Lote 21, Bairro Santo Antônio do Pedregal, município Cuiabá-MT, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob nº **51201177040** em 05/04/2010.



CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social. Atividades de sonorização, iluminação e montagem de palcos, representações artísticas e shows musicais, eventos artísticos, culturais e entretenimentos.

Parágrafo único: Classifica -se o objeto social com os seguintes códigos conforme a CNAE

<i>Código</i>	<i>Descrição</i>
9001906	Atividades de sonorização e iluminação
7490105	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7739003	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário exceto andaimes
9001902	Produção musical
9001999	Artes cênicas. Espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social da empresa que é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) integralizado pela sócia em moeda corrente nacional, e assim distribuído.

<i>Sócio</i>	<i>Cotas</i>	<i>Valor</i>
Hayanne Sophia Hoscheide Alves	70.000	70.000,00
<i>Total</i>	70.000	70.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades no dia 10/03/2010. e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, e alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA- A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia HAYANNE SOPHIA HOSCHEID ALVES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.



CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia delibera sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar uma ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Sócia poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Cuiabá-MT.

E, por estarem justos e contratos, assinam este instrumento,

Cuiabá-MT, 29 de Maio-2023

HAYANNE SOPHIA HOSCHIED ALVES

SIMONI PEREIRA DE MELO SODRÉ



Nº 47
F.UBERICA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2777956 em 29/05/2023 da Empresa SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 11783569000197 e protocolo 230846335 - 29/05/2023. Autenticação: B8BBEB75BCA23483CF14AC393894C7B560D3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/084.633-5 e o código de segurança 254d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL




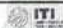
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO



Registro Digital

Nº 48
FUBRICA

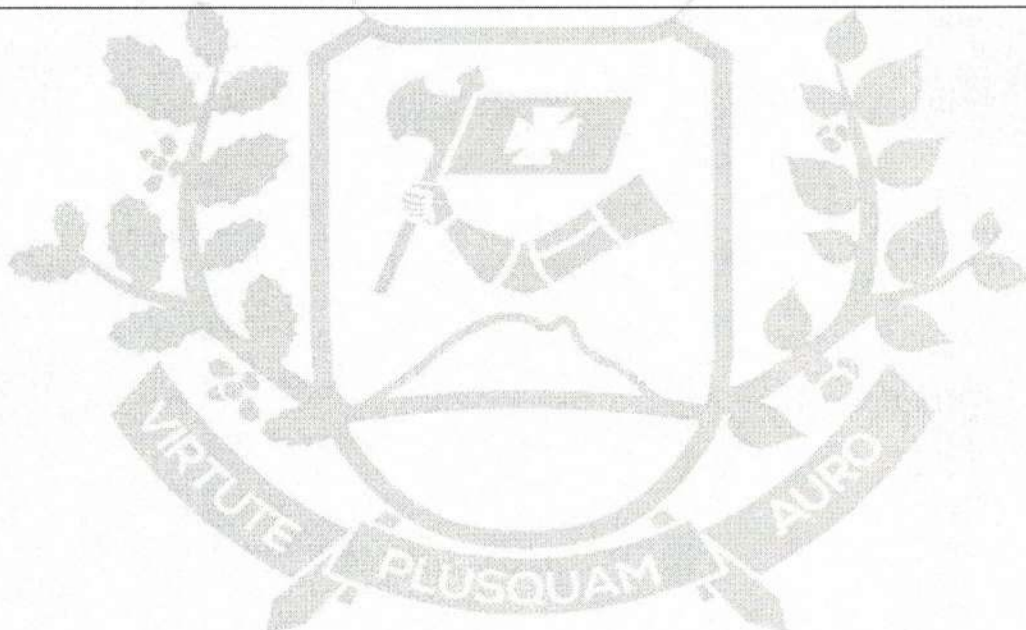
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/084.633-5	MTP2300097233	29/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
079.496.289-01	HAYANNE SOPHIA HOSCHIED ALVES	29/05/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

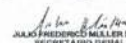
186.036.308-36	SIMONI PEREIRA DE MELO SODRE	29/05/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

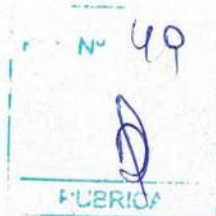
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2777956 em 29/05/2023 da Empresa SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 11783569000197 e protocolo 230846335 - 29/05/2023. Autenticação: B8BBEB75BCA23483CF14AC393894C7B560D3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/084.633-5 e o código de segurança 254d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL




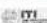
Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, de CNPJ 11.783.569/0001-97 e protocolado sob o número 23/084.633-5 em 29/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2777956, em 29/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Debora de Souza Lourenço.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
079.496.289-01	HAYANNE SOPHIA HOSCHEID ALVES	29/05/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
186.036.308-36	SIMONI PEREIRA DE MELO SODRE	29/05/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
079.496.289-01	HAYANNE SOPHIA HOSCHEID ALVES	29/05/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
186.036.308-36	SIMONI PEREIRA DE MELO SODRE	29/05/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Debora de Souza Lourenço, Servidor(a) Público(a), em 29/05/2023, às 16:41.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 23/084.633-5.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2777956 em 29/05/2023 da Empresa SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 11783569000197 e protocolo 230846335 - 29/05/2023. Autenticação: B8BBEB75BCA23483CF14AC393894C7B560D3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/084.633-5 e o código de segurança 254d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETARIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



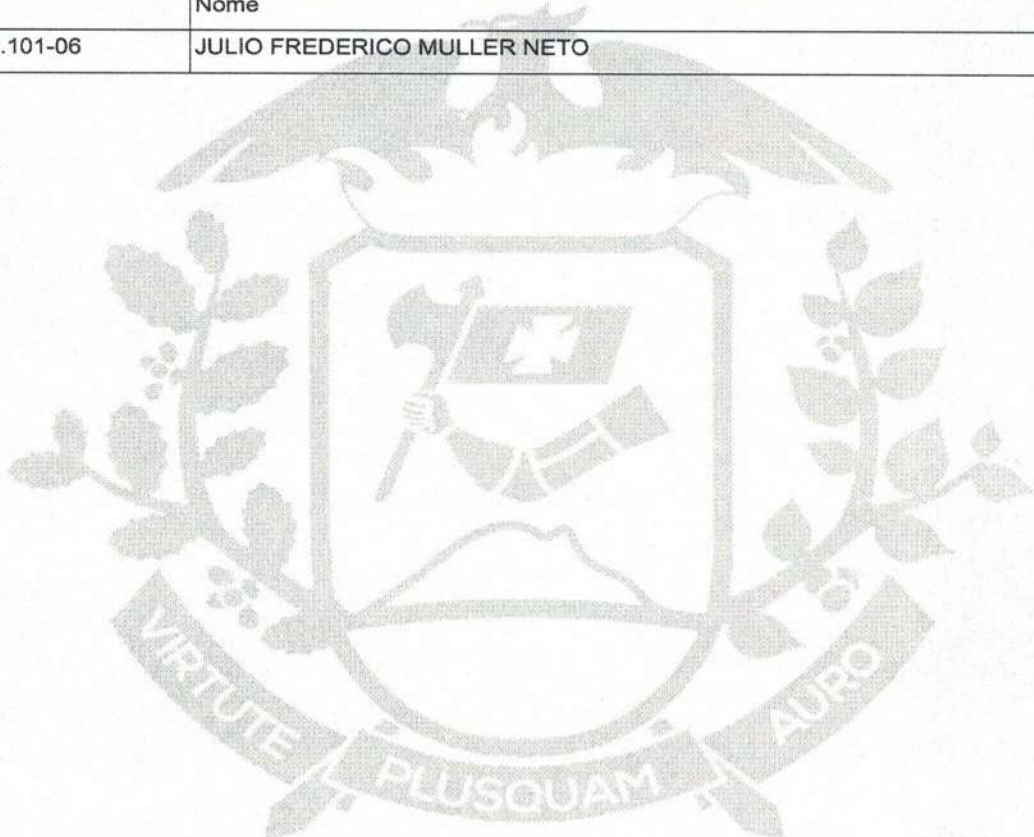
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, segunda-feira, 29 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2777956 em 29/05/2023 da Empresa SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 11783569000197 e protocolo 230846335 - 29/05/2023. Autenticação: B8BBEB75BCA23483CF14AC393894C7B560D3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/084.633-5 e o código de segurança 254d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/11



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 11.783.569/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:47:37 do dia 28/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/06/2024.

Código de controle da certidão: **C525.77B0.D8FC.CA7D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 11.783.569/0001-97

Código de Controle: C525.77B0.D8FC.CA7D

Data da Emissão: 28/12/2023

Hora da Emissão: 08:47:37

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 28/12/2023, com validade até 25/06/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0047405290

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **09/01/2024** Hora da emissão: **09:07:48**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ZILMA MARIA ALVES SOUSA**
CNPJ: **11.783.569/0001-97**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **08/03/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2BM27BK22729B2UM**

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 17/01/2024 - 14:29:05

Verificar Autenticidade de Certidão

Dados Selecionados

Número da Certidão: 0047405290

Data de Emissão: 09/01/2024

Código de Autenticidade: 2BM27BK22729B2UM

Tipo de Certidão: Certidão Negativa de Débitos

Modelo da Certidão: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E
NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 11.783.569/0001-97

Nome do Contribuinte: ZILMA MARIA ALVES SOUSA

Data de validade da Certidão: 08/03/2024

[Retornar](#)

© Copyright 2001-2024 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

Nº 5
FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 717237/2023	1477447	PROCESSO	EXERCÍCIO GERAL
-----------------------------------	---------	----------	--------------------

CONTRIBUINTE 734838977	INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANCAMENTOS DIVERSOS - 156163
---------------------------	--



0512202311783569000197001005657172372153925231477447

NOME
SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

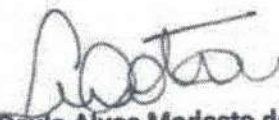
CPF/CNPJ 11.783.569/0001-97	RG/INSCR. ESTADUAL 00000000000
--------------------------------	-----------------------------------

ENDEREÇO
Rua DA PAZ, 21 - QUADRA10 LOTE 21 - PEDREGAL - CUIABA/MT

BAIRRO PEDREGAL	FINALIDADE
--------------------	------------

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 05 de dezembro de 2023


Lilian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão valida até 04 de Março de 2024.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PROTOKOLO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Tipo	Ano	Nº Certidão
NEGATIVA	2023	717237

Inscrição	Status Inscrição
156163	ATIVO

CNPJ/CPF
11783569000197

Razão Social
SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

Validação	Protocolo Nº
17/01/2024	151798

Data de Emissão	Status da Certidão
05/12/2023	VALIDA ATÉ 04/03/2024



0512202311783569000197001005657172372153925231477447

FUBRICA
56



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 11.783.569/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:05:57 do dia 04/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2024.

Código de controle da certidão: **8810.8BAD.A628.05EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Nº 58

FEDERICA

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.783.569/0001-97
Razão Social: SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA ME
Endereço: AV DOUTOR HELIO RIBEIRO 165 APT 1203 P CUIABA / PQ ELDORADO / CUIABA / MT / 78048-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2024 a 30/01/2024

Certificação Número: 2024010100484794256395

Informação obtida em 16/01/2024 11:29:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Nº 59

FUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.783.569/0001-97
Certidão nº: 53949846/2023
Expedição: 04/10/2023, às 12:03:22
Validade: 01/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.783.569/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 11783569000197

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 17/01/2024 16:32:51
Data da última atualização: 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 01/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 01/2024 (Diário Oficial da União -CEAF), 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Conselho Nacional de Justiça - CNJ



Visitante Sair

Consulta de Pessoa(s)

Esfera: ▼

Tipo pessoa: Ambos Jurídica Física

CPF/CNPJ: (Este campo só deve conter números)

Nome da Pessoa:

[Pesquisar](#)

[Gerar Certidão Negativa](#)

Nome Pessoa	CPF/CNPJ	Núm. Processo
-------------	----------	---------------

Nenhum Requerido encontrado.

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Seja bem-vindo ao Sis

Relação de inabilitados

Relação d



Certidão negativa de inidôneo processada!



Certidão

[← Voltar](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **11.783.569/0001-97**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:35:09 do dia 17/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Seja bem-vindo ao Sis

Relação de inabilitados

Relação d



Certidão negativa de inidôneo processada!



Versão 2.4 Criado com ♥ usando Oracle APEX





Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica



PARECER JURÍDICO Nº 004, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2024

Referência: Atração Artística

Ementa: Lei nº 14.133/2021. Inexigibilidade. Show artístico.

Ao Agente de Contratação

Douglas Correia Pires Neves

1 – DO OBJETO E DOCUMENTOS ACOSTADOS

O presente processo foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica para análise do processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024**, cujo objeto é a contratação da empresa **SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.783.569/0001-97**, para apresentação no tradicional carnaval de rua “Guirafolia 2024”, no município de Guiratinga, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

- LTDA ME;
- a) Ofício de formalização da demanda;
 - b) Estudo Técnico Preliminar;
 - c) Proposta de preço da empresa Savana Representações Artísticas
 - d) Solicitação de compras;
 - e) Relatório resumido do TCE/MT;
 - f) Quadro de média de preços;
 - g) Autorização da prefeita em exercício;
 - h) Solicitação de parecer contábil;
 - i) Parecer contábil de declaração orçamentária;
 - j) Anexo I - Portaria do Agente de Contratações e Equipe de Apoio;
 - k) Edital;
 - l) Minuta de Contrato;
 - m) Anexo I – Modelo de declaração;
 - n) Notas fiscais de prestação de serviços em outros municípios;
 - o) Declaração de exclusividade;
 - p) Documentos da empresa;
 - q) Certidão negativa de débitos da Receita Federal;
 - r) Certidão negativa de débitos estaduais;
 - s) Certidão negativa de débitos municipais;
 - t) Certidão de regularidade do FGTS;
 - u) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
 - v) Certidão negativa de licitantes inidôneos do TCU;

Recbi em 19/01/24



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

nº 65

6

FUBRICA

Ato contínuo foi solicitado parecer jurídico, conforme art. 53, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021.

É a síntese.

2 – DA ANÁLISE

Preliminarmente, cumpre esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 53, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, ao qual cabe realizar um controle prévio de **legalidade**, não sendo de sua alçada demais aspectos de natureza técnica ou de conveniência ou oportunidade.

Salienta-se que observações eventualmente feitas não possuem caráter vinculativo, podendo o gestor acatar ou não as ponderações realizadas.

Por fim, frisa-se que o seguimento do processo sem a observância de eventuais ponderações é de inteira responsabilidade da Administração.

3 – DA INEXIGIBILIDADE – POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Via de regra, as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública submetem-se à obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório, nos termos do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal.

Entretanto, o legislador abriu exceções a essa regra, possibilitando a realização de contratação direta entre a Administração Pública e o particular.

No processo sob análise, a Administração visa realizar contratação por meio de inexigibilidade, que é uma das exceções à regra de licitar, prevista no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

No caso, dispõe o inciso II do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 que é inexigível a licitação quando inviável a competição em especial nos casos de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, senão vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Ademais, cumpre asseverar que a realização de contratação direta por inexigibilidade de licitação com fundamento na Lei nº 14.133/2021, deve guardar observância ao que dispõe o art. 72:



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica



Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Assim percebe-se que todos os requisitos foram atendidos, uma vez que o procedimento está instruído com o documento de formalização, estudo técnico preliminar, estimativa de despesa na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, declaração de recursos orçamentários suficientes para cobrir a contratação, com adequação à Lei Orçamentária para o exercício de 2024, documentos de habilitação fiscal, regularidade trabalhista e qualificação da empresa, razão da escolha e justificativa de preço, com base nas notas fiscais acostadas ao processo, demonstrando a compatibilidade da proposta com os valores praticados no mercado, bem como autorização da autoridade competente.

Ademais, em se tratando de contratação por meio de empresário exclusivo, fora juntada ao processo declaração de exclusividade.

4 – DA PESQUISA DE PREÇOS

Na forma Lei nº 14.133/2021, o propósito da pesquisa de preços é conhecer o valor real de mercado, para que assim, ao avaliar as propostas, a Administração possa concluir pela viabilidade ou não da contratação.

É o que aduz o art. 23 da supracitada norma:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica



melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

No presente processo, obteve-se a mediana através do relatório do TCE, bem como, através das notas fiscais colacionadas, concluiu-se que a proposta oferecida pela empresa está em consonância com os preços já praticados em outros órgãos da Administração Pública.

Sendo assim, entendo que o preço a ser contratado encontra-se justificado e dentro dos padrões de mercado.

5 - CONCLUSÃO

Ante o exposto, restritamente aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente à contratação da empresa **SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 11.783.569/0001-97**, para realização de show artístico no evento "Guirafolia 2024", com fundamento no inciso II do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

Guiratinga - MT, 18 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO ALVES ARCOVERDE

Assessor Jurídico
OAB/MT Nº 6.761



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº 68
Rubrica

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2024

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo ao estabelecido no Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Inexigibilidade n.º 001/2024, acolhendo o parecer jurídico, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para contratação da empresa: **SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.783.569/0001-97,** no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE SHOWS MUSICAIS, PARA O EVENTO GUIRAFOLIA 2024, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 10, 11, 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT, CONFORME SOLICITAÇÃO E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO)”, de acordo com o art. 74, II da Lei 14.133/2021.

Guiratinga, 19 de janeiro de 2024.


Leonor de Fátima Bassi Martini
Prefeita Municipal em Exercício

Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila
Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000
Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: licitacaoguiratinga@hotmail.com



PORTARIA MUNICIPAL N° 073/2023

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007.2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO: N° 007.2021 N°. 3°. TERMO ADITIVO

CONTRATADO: WESGLY DE M. SALES-ME

DATA ASSINATURA: 22/01/2024

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO FICA PRORROGADO EM MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 22 DE JANEIRO DE 2024 A 22 DE JANEIRO DE 2025.

VALOR: O VALOR DA PARCELA MENSAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES NO CONTRATO PASSA R\$ 12.820,88(DOZE MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) PARA R\$ 13.420,89 (TREZE MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE 4,68% DO ÍNDICE DO IPCA ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, REAJUSTAR O VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO E ADITAR O VALOR DA CONTRATAÇÃO, ALTERANDO AS CLÁUSULAS TERCEIRA E QUARTA DO CONTRATO N° 007/2021

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001.2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO: N° 001.2021 N°. 4°. TERMO ADITIVO

CONTRATADO: FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA - ME

DATA ASSINATURA: 10/01/2024

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO FICA PRORROGADO EM MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 10 DE JANEIRO DE 2024 A 10 DE JANEIRO DE 2025.

VALOR: O VALOR DA PARCELA MENSAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES NO CONTRATO PASSA R\$17.774,41 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) PARA R\$18.606,25 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), INTEGRAM ESTE VALOR OS ITENS 01 E 02 DO CONTRATO, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE 4,68% DO ÍNDICE DO IPCA ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, REAJUSTAR O VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO E ADITAR O VALOR DA CONTRATAÇÃO, ALTERANDO AS CLÁUSULAS QUARTA E QUINTA DO CONTRATO N° 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D' OESTE

DECRETO N° 1128, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA O DECRETO N° 1098/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao Excelentíssimo Senhor **IVANI GOMES DA SILVA**, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D' OESTE/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme artigo 84, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Art. 2° do Decreto n° 1098/2023, de 28 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2° - As diárias serão devidas para cobrir despesas de hospedagem, alimentação locomoção urbana obedecendo aos valores constantes deste Decreto, podendo ser reajustadas quando necessário à adequação dos valores aos preços de mercado.

CARGO	Fora Do Estado	Dentro Do Estado	Sem Necessidade De Pernoite
Prefeito E Vice Prefeito	R\$ 880,00	R\$ 700,00	R\$ 300,00
Secretários Municipais, Servidores efetivos e comissionados	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 200,00

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória D' Oeste/MT, 19 de janeiro de 2024.

IVANI GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 001/2024

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo ao estabelecido no Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Inexigibilidade n.º 001/2024, acolhendo o parecer jurídico, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para contratação da empresa: **SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.783.569/0001-97**, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE SHOWS MUSICAIS, PARA O EVENTO GUIRAFOLIA 2024, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 10, 11, 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT, CONFORME SOLICITAÇÃO E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO)", de acordo com o art. 74, II da Lei 14.133/2021.

Guiratinga, 19 de janeiro de 2024.

Leonor de Fátima Bassi Martini

Prefeita Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 027/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N° 027/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERVISOR DE TRABALHO, EMPREGO E CIDADANIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Senhor **CLEBER TIESKO DAMASIO DA SILVA** para desempenhar função gratificada de Supervisão de Trabalho, Emprego e